



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos
Impressão de Contratos

Codigo Cliente: 3143 Identificador: 156 Ano: 2018 Cod. Cliente - Contrato: 3143 Ano - Contrato: 2018
Identificador - Contrato: 156

Paraná
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO, J H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, com endereço na PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37 - Telêmaco Borba PR, inscrita no CNPJ sob n.º 76.170.240/0001-04 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e J H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.418.955/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 2/2018, homologado em 01/03/2018, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - O Objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Serviços

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de R\$ 784.403,8000

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - A medição contendo o quantitativo dos serviços realizados e seus respectivos preços, será realizada pela CONTRATANTE, que encaminhará a CONTRATADA, liberando-a para faturamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços e aquisição de materiais ou fornecimentos.

4.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5 - O custo apresentando caracterizando o preço unitário e global para a Execução dos serviços e/ou aquisição de materiais ou fornecimento será reajustado de acordo com o seguinte critério: SEM REAJUSTE.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - Terá vigência de 02/03/2018 à 01/03/2019, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

6.2 - O início deve se dar em 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLAUSULA SETIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Pág 2 / 7

Compras e Contratos
Impressão de ContratosCodigo Cliente: 3143 Identificador: 156 Ano: 2018 Cod. Cliente - Contrato: 3143 Ano - Contrato: 2018
Identificador - Contrato: 156

Dotação: 186
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - Divisão de Material e Patrimonio
Ação: 2030 - Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 435
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
Unidade: 002 - Divisão de Esportes
Ação: 2063 - Manutenção da Divisão de Esportes
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 471
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
Unidade: 004 - Divisão Cultural
Ação: 2071 - Eventos e Promoções Culturais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 494
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário - Sme
Ação: 2075 - Manutenção do Gabinete - SME
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 699
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2110 - Manutenção da Divisão de Administração e Programação
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 721
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2114 - Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 753
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2118 - Manutenção Atividades de Atenção Básica
Vínculo: 00495 - Atenção Básica
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 917

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Pág 3 / 7

Compras e Contratos
Impressão de ContratosCodigo Cliente: 3143 Identificador: 156 Ano: 2018 Cod. Cliente - Contrato: 3143 Ano - Contrato: 2018
Identificador - Contrato: 156

Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2154 - Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 1055
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - Divisão de Administração de Ensino
Ação: 2076 - Manutenção da Divisão de Administração de Ensino
Vínculo: 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 343
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL
Unidade: 002 - Divisão de Desenvolvimento Economico
Ação: 2135 - Exposições e Feiras
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 403
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
Unidade: 004 - Divisão Cultural
Ação: 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão Cultural
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 823
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos CRAS
Vínculo: 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (suas)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 418
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
Unidade: 004 - Divisão Cultural
Ação: 2115 - Realização de Eventos e Promoções Culturais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 421
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
Unidade: 005 - Fundo Municipal do Esporte Amador
Ação: 2148 - Eventos Esportivos - FMEA
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Dotação: 791
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Pág 4 / 7

Compras e Contratos
Impressão de ContratosCodigo Cliente: 3143 Identificador: 156 Ano: 2018 Cod. Cliente - Contrato: 3143 Ano - Contrato: 2018
Identificador - Contrato: 156

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2043 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 329
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL
Unidade: 002 - Divisão de Desenvolvimento Economico
Ação: 1062 - Expansão e Infraestrutura do Distrito Industrial
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 186
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 004 - Divisão de Recursos Humanos
Ação: 2027 - Promover Evento em Comemoração ao Dia do Servidor Público
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 193
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 005 - Divisão de Administração
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades da Divisão de Administração
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Dotação: 355
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL
Unidade: 003 - Divisão de Assistência a Comunidade
Ação: 2139 - Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (livres)
Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local do serviço, para representá-la na execução deste contrato.

8.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS



10. Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantia a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;
- c) multa de 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 7 (sete) dias consecutivos;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição pelo não cumprimento do prazo contratual, sem plena justificativa;
- e) multa de até 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a , por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei N 8 666/93;
- h) no caso de inadimplemento que resulta em aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, o pagamento devido só poderá ser liberado se comprovada, mediante a apresentação de guia, o recolhimento da multa em questão, ou o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura.

10.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

10.3 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei N.º 8.666/93.

10.4 - Fora deste prazo a multa será cobrada em dobro e a CONTRATANTE suspenderá os pagamentos até o valor correspondente à multa seja recolhido não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias:

- a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público;

11.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato;

11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, seu artigo 79 da Lei N.º 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

11.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Pág 6 / 7

Compras e Contratos Impressão de Contratos

Código Cliente: 3143 Identificador: 156 Ano: 2018 Cod. Cliente - Contrato: 3143 Ano - Contrato: 2018
Identificador - Contrato: 156

11.2.3 - Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior.

11.3.1 - Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no Art. 1058 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Neste caso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

11.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

12.1 - Concluídos os serviços/obras objeto do Contrato, em 5 (cinco) dias após a comunicação da CONTRATANTE ou resiliado este, será efetuado pela fiscalização da CONTRATANTE o seu recebimento provisória, após, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

12.1.1 - O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de erros de execução, a cuja reparação se obriga, tudo sem ônus para a CONTRATANTE, observando o disposto no art. 69, da Lei 8666/93.

12.1.2 - Decorridos 30 (trinta) dias consecutivos da data do recebimento provisório, e verificada a correção dos serviços executados, proceder-se-á ao recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará a quitação geral, plena e recíproca entre as partes.

12.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança dos serviços nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correção única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

13.1.1 - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já a suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA, até que fique plena e total regularização de sua situação.

13.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou para-fiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

13.3 - A CONTRATADA responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE envolvida, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.3.1 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive com a responsável solidária, a CONTRATADA, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NOVAÇÃO

14 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SEGURO

15 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 2 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Pág 7 / 7

Compras e Contratos

Impressão de Contratos

Código Cliente: 3143 Identificador: 156 Ano: 2018 Cod. Cliente - Contrato: 3143 Ano - Contrato: 2018
Identificador - Contrato: 156

WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO
J H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Contratada

Testemunhas

MATILDE MARIA BITTENCOURT

VANESSA ILMA GOMES PEDROSO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2019 Até: 30/04/2019

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2970	Ordinário	06.005.0004.0122.0401.2028.33390390000000000000	00000	26/02/2019	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	66.215,00	0,00	0,00	66.215,00
serviços de segurança para os dias 01 a 18/03, 25 e 26/03 (serviços de infra estrutura do município centro de eventos) e dias 19 a 24/03/2019 para atender os Stands da Administração na Festa alusiva ao Aniversário do Município									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Ítem:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 1900.000000									
Total Órgão						66.215,00	0,00	0,00	66.215,00
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO									
2994	Ordinário	10.001.0027.0122.2701.2144.33390390000000000000	00000	27/02/2019	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	2.091,00	0,00	0,00	2.091,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso no Alegria-te nos dias 02, 03, 04 e 05 de março									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Ítem:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 60.00000									
3551	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2113.33390390000000000000	00000	15/03/2019	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	4.669,90	0,00	0,00	4.669,90
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso de segurança no palco dos artistas locais, do dia 19/03/2019 a 24/03/2019.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Ítem:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 134.000000									
4552	Ordinário	10.002.0027.0812.2701.2145.33390390000000000000	00000	03/04/2019	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	1.742,50	0,00	0,00	1.742,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso no Campeonato de Futebol de Campo, nos dias 07/04/2019 a 07/05/2019.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Ítem:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 50.000000									
4846	Ordinário	10.002.0027.0812.2701.2145.33390390000000000000	00000	09/04/2019	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	2.474,35	0,00	0,00	2.474,35
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso no Jogo Escolares fase Municipal, nos dias 09/04/2019 a 17/04/2019									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Ítem:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 71.000000									
Total Órgão						10.977,75	0,00	0,00	10.977,75
Total Empenhos Globais						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Empenhos Ordinários						77.192,75	0,00	0,00	77.192,75
Total Empenhos Estimativos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Subempenhos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						77.192,75	0,00	0,00	77.192,75



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
9240	Ordinário	06.005.0004.0122.0401.2028.33390390000000000000	00000	02/07/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	8.364,00	0,00	0,00	8.364,00
Serviço de segurança eventual não armada presencial, para a festividade alusivas ao dia do servidor, no Mini Centro Esportivo, serviços a partir de sexta-feira dia 06/07 as 18:00horas até dia 09/07 as 12:00 horas									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência: 240.000000									
Total Órgão						8.364,00	0,00	0,00	8.364,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL									
3163	Ordinário	09.002.0022.0661.2201.2135.33390390000000000000	00000	05/03/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	10.664,10	0,00	0,00	10.664,10
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. A ser utilizada para o evento denominado Feira na Praça entre os dias 07 e 11 de março.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência: 306.000000									
3505	Ordinário	09.002.0022.0661.2201.2135.33390390000000000000	00000	13/03/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	13.800,60	0,00	0,00	13.800,60
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. A ser utilizada entre os dias 15/03/18 e 22/03/18 na Festa de Aniversário do Município.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência: 396.000000									
5404	Ordinário	09.002.0022.0661.2201.2135.33390390000000000000	00000	20/04/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	7.980,65	0,00	0,00	7.980,65
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. A ser utilizada na Feira na Praça a ser realizada dos dias 10 a 13/05/18.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência: 229.000000									
9793	Ordinário	09.002.0022.0661.2201.2135.33390390000000000000	00000	17/07/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	35.442,45	0,00	0,00	35.442,45
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Contratação de segurança para Escola Móvel de 23,7 a 30/08 e Feira na Praça de 02 a 05 de agosto. Praça Frente Prefeitura.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência: 1017.000000									
12322	Ordinário	09.003.0011.0333.2201.2139.33390390000000000000	00000	30/08/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	34.850,00	0,00	0,00	34.850,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. A ser utilizado para a segurança no período noturno das carretas de cursos da "Escola Móvel" do período de 31/08/18 à 01/10/18.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência: 1000.000000									
15988	Ordinário	09.003.0011.0333.2201.2139.33390390000000000000	00000	09/11/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	38.335,00	0,00	0,00	38.335,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. A ser utilizada para a segurança das carretas da Escola Móvel SENAI e para a Feira na Praça. 12/11/18 a 19/12/18									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência: 1100.000000									



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL									
Total Órgão						141.072,80	0,00	0,00	141.072,80
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO									
3403	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2110.33390390000000000000	00000	09/03/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	10.001,95	10.001,95	0,00	0,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso em diversos eventos promovidos pela SMCER									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência. : 287.000000									
3516	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2115.33390390000000000000	00000	13/03/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	23.698,00	0,00	0,00	23.698,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso em diversos eventos promovidos pela SMCER									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência. : 680.000000									
4605	Ordinário	10.005.0027.0812.2701.2148.33390390000000000000	00000	03/04/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	15.334,00	0,00	0,00	15.334,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso na Copa Cidade de Futebol de Campo, nos dias 03/04/2018 a 25/05/2018									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência. : 440.000000									
6214	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2115.33390390000000000000	00000	03/05/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	8.712,50	0,00	0,00	8.712,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso no evento Homenagens Dia das Mães de 05 a 09 de maio de 2018.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência. : 250.000000									
6864	Ordinário	10.005.0027.0812.2701.2148.33390390000000000000	00000	16/05/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	8.712,50	0,00	0,00	8.712,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso na Copa Cidade de Futebol nos dias 16/05 a 20/05/2018, 1º Descida Monte Sinai de Carrinho de Rolimã no dia 20/05/2018									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência. : 250.000000									
8351	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2115.33390390000000000000	00000	22/06/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	5.227,50	0,00	0,00	5.227,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso nos dias 25 a 26 de junho, Marcha para Jesus na Praça da Família									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência. : 150.000000									
9651	Ordinário	10.005.0027.0812.2701.2148.33390390000000000000	00000	12/07/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	12.197,50	0,00	0,00	12.197,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso nos Jogos da Juventude do Paraná nos dias 13 a 19 de julho									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência. : 350.000000									

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até 31/12/2018



Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO									
9921	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2115.33390390000000000000	00000	20/07/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	8.712,50	8.712,50	0,00	0,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso nas comemorações do Dia dos Pais nos dias 07 a 11 de agosto de 2018.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 250.000000									
10593	Ordinário	10.005.0027.0812.2701.2148.33390390000000000000	00000	26/07/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	6.273,00	0,00	0,00	6.273,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso na primeira Fase do dia 27/07/2018 a 17/09/2018, da Copa Cidade de Futsal 2018.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 180.000000									
10832	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2115.33390390000000000000	00000	03/08/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	6.273,00	0,00	0,00	6.273,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso nas comemorações do Dia dos Pais nos dias 07 a 09 de agosto de 2018.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 180.000000									
11170	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2115.33390390000000000000	00000	13/08/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	7.667,00	0,00	0,00	7.667,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso no evento Semana da Família nos dias 20 a 24 de agosto de 2018.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 220.000000									
12965	Ordinário	10.005.0027.0812.2701.2148.33390390000000000000	00000	14/09/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	4.182,00	0,00	0,00	4.182,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso na segunda Fase do dia 18/09/18 a 30/10/2018, da Copa Cidade de Futsal 2018.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 120.000000									
13055	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2115.33390390000000000000	00000	18/09/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	8.712,50	0,00	0,00	8.712,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso desta Secretaria no período de 24 a 28 de setembro na realização da Semana da Cultura									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 250.000000									
13178	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2110.33390390000000000000	00000	21/09/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	278,80	0,00	0,00	278,80
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CMEI José Paulo Paes no dia das crianças.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 8.000000									
14538	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2110.33390390000000000000	00000	15/10/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	1.742,50	0,00	0,00	1.742,50



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Datação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO									
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial - PARA USO NO DIA 21 DE OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 50.000000									
14740	Ordinário	10.002.0027.0812.2701.2145.33390390000000000000	00000	19/10/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso na primeira fase da Copa Cidade de Futsal para menores, a partir de 24/10/2018 a 15/12/2018									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 100.000000									
15016	Ordinário	10.001.0027.0122.2701.2144.33390390000000000000	00000	25/10/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	3.833,50	0,00	0,00	3.833,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso na Copa Cidade de Futsal categoria menores, de 30/10/2018 a 15/12/2018									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 110.000000									
17041	Ordinário	10.005.0027.0812.2701.2148.33390390000000000000	00000	26/11/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para uso na Copa Cidade de Futsal 2018, categoria menores, nos dias 24/10/2018 a 15/12/2018. Complemento do empenho 15016/2018									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 100.000000									
17422	Ordinário	10.004.0013.0392.1301.2110.33390390000000000000	00000	03/12/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	313,65	0,00	0,00	313,65
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CMEI José Paulo Paes no dia 11 de dezembro de 2018.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 9.000000									
17621	Ordinário	10.001.0027.0122.2701.2144.33390390000000000000	00000	06/12/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	8.712,50	0,00	0,00	8.712,50
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. Para uso na Segurança dos enfeites Natalinos na Praça da Família, 06/12 a 14/12.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 250.000000									
17903	Ordinário	10.001.0027.0122.2701.2144.33390390000000000000	00000	13/12/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	13.940,00	0,00	0,00	13.940,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. Para uso nos dias 15 a 22 nas comemorações Natalinas.									
Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 400.000000									
18558	Ordinário	10.001.0027.0122.2701.2144.33390390000000000000	00000	19/12/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	26.137,50	0,00	0,00	26.137,50



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido	
Órgão: 10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO										
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial Para uso nos dias 23/12/2018 a 11/01/2019 na Praça da Família.										
Licitação: 2 / 2018 - Pregão										
Itens:										
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança Vigilancia patrimonialnão armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 750.000000										
						Total Órgão	187.632,40	18.714,45	0,00	168.917,95
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
14706	Ordinário	11.001.0012.0122.1201.2087.33390390000000000000	00000	19/10/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	1.115,20	0,00	0,00	1.115,20	
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial. Os serviços serão utilizados na Festa em Homenagem aos Profissionais da Educação que será realizada no dia 26/10/2018.										
Licitação: 2 / 2018 - Pregão										
Itens:										
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança Vigilancia patrimonialnão armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 32.000000										
						Total Órgão	1.115,20	0,00	0,00	1.115,20
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
18517	Ordinário	12.001.0010.0301.1001.2070.33390390000000000000	00303	18/12/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	6.970,00	0,00	0,00	6.970,00	
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial										
Licitação: 2 / 2018 - Pregão										
Itens:										
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança Vigilancia patrimonialnão armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 200.000000										
						Total Órgão	6.970,00	0,00	0,00	6.970,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3556	Ordinário	13.002.0008.0244.0902.2052.33390390000000000000	00934	13/03/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	7.074,55	0,00	0,00	7.074,55	
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para CRAS Rio Alegre										
Licitação: 2 / 2018 - Pregão										
Itens:										
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança Vigilancia patrimonialnão armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 203.000000										
5308	Ordinário	13.002.0008.0241.0902.2043.33390390000000000000	00000	18/04/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	784,13	0,00	0,00	784,13	
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o Centro de Convivência do Idoso (CCI)										
Licitação: 2 / 2018 - Pregão										
Itens:										
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança Vigilancia patrimonialnão armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 22.500000										
5434	Ordinário	13.002.0008.0244.0902.2052.33390390000000000000	00934	20/04/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	3.485,00	0,00	0,00	3.485,00	
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial, para CRAS Rio Alegre.										
Licitação: 2 / 2018 - Pregão										
Itens:										
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança Vigilancia patrimonialnão armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 100.000000										
7021	Ordinário	13.002.0008.0241.0902.2043.33390390000000000000	00000	23/05/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA I	470,47	0,00	0,00	470,47	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inô armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 13.49986									
7989	Ordinário	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	14/06/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	34,85	0,00	0,00	34,85
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CRAS Rio Alegre para complemento do empenho 5434/2018. Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inô armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 1.00000									
9572	Ordinário	13.002.0008.0241.0802.2043.33390390000000000000	00000	11/07/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o Centro de Convivência do Idoso (CCI). Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inô armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 34.43329									
9573	Ordinário	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	11/07/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CRAS Rio Alegre Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inô armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 143.47202									
12434	Ordinário	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	03/09/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	12.092,95	0,00	0,00	12.092,95
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CRAS Rio Alegre. Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inô armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 347.00000									
13068	Ordinário	13.002.0008.0241.0802.2043.33390390000000000000	00000	19/09/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o Centro de Convivência do Idoso (CCI). Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inô armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 28.69440									
13069	Ordinário	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	19/09/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CRAS Rio Alegre Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inô armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 172.16643									
14326	Ordinário	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	08/10/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CRAS Rio Alegre Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 172.16643									
15817	Ordinário	13.002.0008.0241.0802.2043.33390390000000000000	00000	07/11/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 28.69440									
15818	Ordinário	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	07/11/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CRAS Rio Alegre. Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 172.16643									
17198	Ordinário	13.002.0008.0241.0802.2043.33390390000000000000	00000	27/11/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 28.69440									
17199	Ordinário	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	27/11/2018	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA I	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial para o CRAS Rio Alegre. Licitação: 2 / 2018 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência : 172.16643									
Total Órgão									
						57.141,95	0,00	0,00	57.141,95
Total Empenhos Globais						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Empenhos Ordinários						402.296,35	18.714,45	0,00	383.581,90
Total Empenhos Estimativos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Subempenhos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						402.296,35	18.714,45	0,00	383.581,90



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CONTRATO Nº: 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017

PROTOCOLO Nº 63088/2017

PUBLICADO
Edição n.º: 1019
Data: 19/05/2017
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO LINCE – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, por suas Secretarias e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA**, unidade orçamentária, inscrito no CNPJ/MF nº 10.505.434/0001-05, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin nº 37, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI**, brasileiro, casado, portador do registro de Identidade Civil nº 14519262 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 391.896.789-15, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **LINCE – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.364.152/0003-99, com sede à Rua Alferes Poli Nº 1916, Centro - CEP 80.230-090, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal **FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do Registro de Identidade nº 2.587.057-SSPR, e CPF/MF nº 940.930.758-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo Licitatório Tipo Pregão Presencial nº 020/2015, protocolo nº 08631/2015, conforme condições que estipulam a seguir:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial, não armada presencial, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

- A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial não armada presencial envolve a contratação de profissionais devidamente habilitados e capacitados para:
- Assumir o posto, devidamente uniformizado;
- Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências dos locais em que estiver prestando seus serviços;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do local, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como, aquelas que entenderem como oportunas;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Manter sob vigilância e controle o movimento do público a entrada de acesso aos prédios públicos;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante facilitando, no possível, a atuação daquelas;
- Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao estabelecimento, comunicando o fato a Contratante;
- Retirar do interior do prédio pessoas com aspecto de agressividade;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao local e imediações,

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- Não se ausentar do posto;
- Manter contato via rádio com a CONTRATADA para qualquer eventualidade;
- Executar as rondas diárias conforme orientação recebida da Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem;
- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- Repassar para os vigilantes que está assumindo os postos, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral que se façam presentes;
- As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites estabelecidos pela Contratada;
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos, quer materiais com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO

SERVIÇO

SERVIÇO CONTINUADO é aquele serviço prestado de forma interrupta, ou seja, serviço executado seguidamente, mensalmente, por ser imprescindível para às atividades da Administração.

1. Local e horário de prestação do serviço continuado:

a) **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA):**

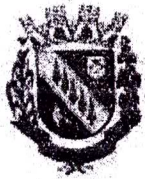
- Local: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1214, Bairro Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR;
- Horário: Todos os dias das 7h as 19h e 19h as 7h;
Quantidade de horas por dia: 24 horas;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- b) Contraturno Sócio Educativo**
- Local: Rua: Guarani, s/n, bairro BNH, Telêmaco Borba – PR;
 - Horário: Segunda a Sexta das 08h às 11h30min das 13h às 17h30min, (Dias úteis);
 - Quantidade de horas por dia: 08 horas;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- c) Liberdade Cidadã**
- Local: Rua: Brasil para Cristo s/n, bairro Centro, Telêmaco Borba – PR;
 - Horário: Segunda a sexta das 08h às 11h30min das 13h às 17h30min, (Dias úteis);
 - Quantidade de horas por dia: de segunda a sexta-feira 08 horas;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- d) Abrigo Transitório**
- Local: Rua: Sam Martins s/n, bairro São Silvestre, Telêmaco Borba – PR;
 - Sábado e domingo das 14h às 22h;
 - Sábado e domingo 08h;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- e) Centro de Convivência da Juventude**
- Local: Avenida: Marechal Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Telêmaco Borba – PR;
 - Horário: Segunda a Sexta 08h às 11h30min das 13h às 17h30min, (Dias úteis);
 - Quantidade de horas por dia: 08 horas;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- f) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**
- Local: Avenida Eliomar Meira Xavier, nº117, Telêmaco Borba – PR;
 - Horário: Segunda a Sexta 08h às 11h30min das 13h às 17h30min, (Dias úteis);
 - Quantidade de horas por dia: 08 horas;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- a) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Cidade Nova)**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- Horário: Segunda a Sexta 08h às 11h30min das 13h às 17h30min, (Dias úteis);
 - Quantidade de horas por dia: 08 horas;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- h) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Rio Alegre)**
- Local: Rua: Portugal s/n, bairro Rio Alegre, Telêmaco Borba – PR;
 - Sábado e domingo das 08h00min às 18h00min;
 - Sábado e domingo 10h00min;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- i) Albergue Municipal**
- Local: Rua Brasil para Cristo, nº152, bairro Centro, Telêmaco Borba – PR;
 - Horário: Segunda a Domingo 18h00min às 00h00min;
 - Quantidade de horas por dia: 06 horas;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um).
- j) Aterro Sanitário Municipal**
- Local: Estrada da Campina, Telêmaco Borba – PR;
 - Horário: Segunda feira a domingo das 06h00min às 18h00min e das 18h00min às 06h00min;
 - Quantidade de horas por dia: 24 horas;
 - Quantidade de segurança por horário: 01 (um)

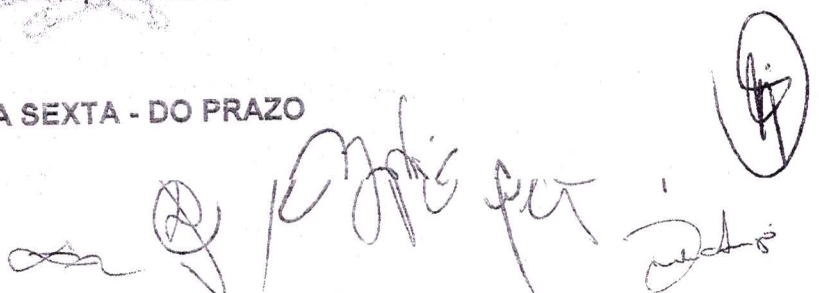
CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 009/2017 juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de prestação de serviços indiretos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor global contratual será de R\$ 962.623,44 (Novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 32.184 horas.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta dos elementos:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte do Recurso
2017	699	12.001.10.301.1001.2110.3390.39	303
2017	721	12.001.10.301.1001.2114.3390.39	303
2017	826	13.001.08.244.0801.2131.3390.39	000
2017	699	12.001.10.301.1001.2110.3390.39	000
2017	721	12.001.10.301.1001.2114.3390.39	000
2017	826	13.001.08.244.0801.2131.3390.39	000
2017	293	08.001.15.122.1502.2044.3390.39	000

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado mensalmente até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços pela Comissão específica ou pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. Por ocasião do pagamento deverá a CONTRATADA apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

SANÇÕES ADMINISTRATIVA-INADIMPLEMENTO
CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

§ 1º O descumprimento dos prazos fixados para a prestação dos serviços e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

§ 2º As multas mencionadas acima serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobrado mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O gerenciamento do instrumento contratual será gerenciado pelos servidores: Edemilson, Siqueira Pukanski, Rubens José Quintiliano Filho, Rita Mara de Paula Araújo e fiscalizado pelos servidores Ludovico Sviech Sobrinho, Rozilda Vilas Boas Chaves Calado, Deusded Alves de Oliveira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Informar os locais para a prestação de serviços a serem executados pela Contratada;
2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
3. Indicar o gestor ou fiscal para acompanhamento de execução contratual;
4. Expedir autorização de serviços;
5. Encaminhar para pagamento as notas fiscais da prestação de serviços aprovados;

Efetuar a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Iniciar os serviços imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos respectivos locais de trabalho, conforme horários fixados pela Contratante;
2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

4. Comprovar a formação técnica específica dos seguranças/vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Seguranças/Vigilantes, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida;
5. Disponibilizar seguranças/vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação no estabelecimento nos regimes contratados;
6. Os seguranças/vigilantes devem estar uniformizados;
7. Efetuar a reposição de seguranças/vigilantes, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação de jornada de trabalho;
8. Comunicar imediatamente a Contratante, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme disposto neste termo;
9. Assegurar que todo segurança/vigilante que cometer falta disciplinar, não será mantido nas instalações da Contratante;
10. Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
11. Instruir seus seguranças/vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;
12. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
13. Manter controle de frequência/pontualidade de seus seguranças/vigilantes;
14. Propiciar aos seguranças/vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes: a) uniformes, botas e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas; b) equipamentos e materiais tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas e pilhas, livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências;
15. Apresentar, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
16. Dar cumprimento às disposições contidas na convenção coletiva de trabalho do sindicato que a empresa licitante tenha ratificado, fornecendo cópia a Contratante juntamente com as respectivas atualizações durante toda a vigência da ata;
17. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada;
18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

19. Manter, durante toda a execução dos serviços, todas as condições que culminaram em sua habilitação, devendo apresentar toda a documentação a Contratante, sempre que requisitada;
20. Observar a legislação que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho;
21. Responsabilizar-se quanto ao uso obrigatório e correto, pelos funcionários, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas dos Serviços de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

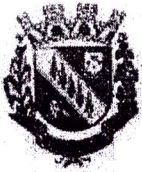
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

- I. Quando a **CONTRATADA** falir, ou for dissolvida.
- II. Quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
- III. Quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE** pelo atraso de 03 (três) dias corridos.
- IV. A Contratada ceder ou transferir no todo ou em parte ou até mesmo subcontratar os serviços objeto deste instrumento, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, por escrito.

§ 1º A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º O **CONTRATANTE** por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

§ 3º A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, o número de cargos ofertados, observando-se caso ocorra alteração, os custos contratados serão proporcionalmente acrescidos ou reduzidos.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

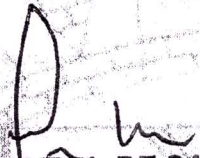
Poder Executivo

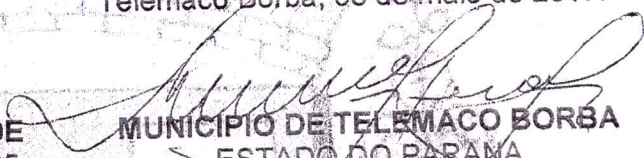
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-DO FORO

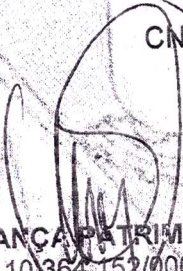
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

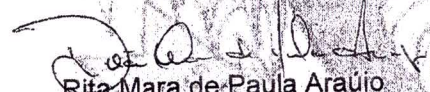
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.


Telêmaco Borba, 03 de maio de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 10.505.434/0001-05
Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/ME 76.170.240/0001-04
Marcio Artur de Matos
Prefeito


LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 10.364.152/0003-99
Francisco Lopes de Aguiar
CPF/MF nº 940.930.758-91

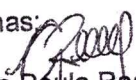

Rita Mara de Paula Araújo
CPF: 514.049.159-15
Secretária Mun. de Assistência Social
Gestor do Contrato



Rozilda Chaves Vilas Boas Calado
CPF: 023.534.249-10
Fiscal do Contrato


Rubens José Quintiliano Filho
CPF: 092.043.269-72
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
Gestor do Contrato


Deusded Alves de Oliveira
CPF: 438.413.779-87
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


Gilda Mª de Paula Rocha
CPF: 054.007.918-15


Matilde Mª Bittencourt
CPF: 699.987.529-49



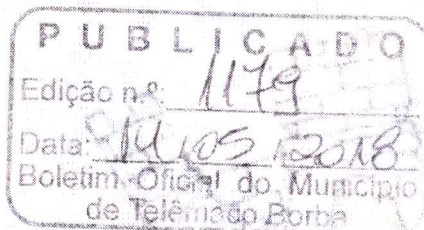
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017

PROTOCOLO Nº 63088/2017



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, por suas Secretarias e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA**, unidade orçamentária, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.505.434/0001-05, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin n.º 37, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI**, brasileiro, casado, portador do registro de Identidade Civil n.º 14519262 SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 391.896.789-15, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.364.152/0003-99, com sede à Rua Alferes Poli Nº 1916, Centro - CEP 80.230-090, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do Registro de Identidade n.º 3.975.588-SSP/SC, e CPF/MF n.º 028.383.199-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo Licitatório Tipo Pregão Presencial nº 020/2015, protocolo nº 08631/2015, conforme condições que estipulam a seguir:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial, não armada presencial, de acordo com as especificações constantes do Edital no Anexo I - Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de 04/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor correspondente ao período que ora se prorroga será de **R\$ 962.623,44** (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais quarenta e quatro centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária referente ao período que ora se prorroga correrá por conta dos elementos:

CONTA	ELEMENTO
254	08.001.15.122.1502.2120.3390.39
610	12.001.10.301.1001.2069.3390.39
823	13.002.08.244.0802.2052.3390.39
850	13.002.08.244.0803.2061.3390.39
861	13.002.08.244.0803.2062.3390.39
874	13.002.08.243.0802.6056.3390.39
883	13.002.08.243.0802.6057.3390.39
896	13.002.08.243.0803.6066.3390.39

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Telêmaco Borba, 02 de maio de 2018.

[Signature]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 10.505.434/0001-05
Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde

[Signature]
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/ME 76.170.240/0001-04
Marcio Artur de Matos
Prefeito

LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 10.364.152/0003-99
Willian Lopes de Aguiar
CPF/MF nº 028.383.199-57

[Signature]
Rita Mara de Paula Araújo
CPF: 514.049.159-15
Secretária Mun. de Assistência Social
Gestor do Contrato

[Signature]
Rozilda Chaves Mias Boas Calado
CPF: 023.534.249-10
Fiscal do Contrato

[Signature]
João Henrique Kroll
CPF: 027.460.839-14
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
Gestor do Contrato

[Signature]
Deusdêd Alves de Oliveira
CPF: 438.413.179-87
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

[Signature]
Gilda M^a de Paula
CPF: 854.997.819-15

[Signature]
Osvaldo Gomes Batista
CPF: 813.281.419-34



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2017 Até: 31/12/2017

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS									
7840	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2044.33390390000000000000	00000	05/06/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	17.946,00	0,00	0,00	17.946,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 600.00000									
9812	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2044.33390390000000000000	00000	11/07/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.00000									
12458	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2044.33390390000000000000	00000	05/09/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.00000									
12662	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2044.33390390000000000000	00000	11/09/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 720.00000									
14716	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2044.33390390000000000000	00000	16/10/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.00000									
16355	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2044.33390390000000000000	00000	16/11/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 720.00000									
17745	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2051.33390390000000000000	00000	08/12/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	20.099,52	0,00	0,00	20.099,52
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 672.00000									
17761	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2051.33390390000000000000	00000	08/12/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2017 Até: 31/12/2017

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS									
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.000000									
Total Órgão 170.128,08 0,00 0,00 170.128,08									
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
6778	Estimativo	12.001.0010.0301.1001.2110.33390390000000000000	00303	19/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	44.506,08	0,00	0,00	44.506,08
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1488.000000									
11457	Global	12.001.0010.0301.1001.2118.33390390000000000000	00000	18/08/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.000000									
11613	Global	12.001.0010.0301.1001.2110.33390390000000000000	00000	24/08/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	44.506,08	0,00	0,00	44.506,08
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1488.000000									
15147	Global	12.001.0010.0301.1001.2110.33390390000000000000	00000	25/10/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	43.070,40	0,00	0,00	43.070,40
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1440.000000									
Total Órgão 154.335,60 0,00 0,00 154.335,60									
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
7506	Ordinário	13.004.0008.0243.0802.6135.33390390000000000000	00000	26/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	42.113,28	0,00	0,00	42.113,28
Serviço continuado de segurança para o Centro de Convivência da Juventude									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1408.000000									
7507	Ordinário	13.004.0008.0244.0802.2154.33390390000000000000	00000	26/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.056,64	0,00	0,00	21.056,64



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2017 Até: 31/12/2017

Empenho	Espécie	Datação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Serviço continuado de segurança para o Centro de Convivência do Adolescente, (CCA). Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 704.000000									
7539	Ordinário	13.004.0008.0244.0802.2156.33390390000000000000	00934	26/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	61.255,68	0,00	0,00	61.255,68
Serviço continuado de segurança para os CRAS Rio Alegre e Cidade Nova. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 2048.000000									
7540	Ordinário	13.004.0008.0243.0803.6138.33390390000000000000	00939	26/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	15.313,92	0,00	0,00	15.313,92
Serviço continuado de segurança para o Abrigo Transitório. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 512.000000									
7591	Ordinário	13.004.0008.0244.0803.2156.33390390000000000000	00938	30/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	42.113,28	0,00	0,00	42.113,28
Serviço continuado de segurança para o GREAS. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1408.000000									
7592	Ordinário	13.004.0008.0244.0803.2157.33390390000000000000	00000	30/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	35.084,43	0,00	0,00	35.084,43
Serviço continuado de segurança para o Albergue Noturno. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1173.000000									
7593	Ordinário	13.004.0008.0244.0803.2156.33390390000000000000	00938	30/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	5.114,61	0,00	0,00	5.114,61
Serviço continuado de segurança para o Albergue Noturno. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 171.000000									
7594	Ordinário	13.004.0008.0244.0803.2156.33390390000000000000	00000	30/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	34.426,41	0,00	0,00	34.426,41
Serviço continuado de segurança para GREAS Liberdade Cidadã. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialinão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1151.000000									
7595	Ordinário	13.004.0008.0244.0803.2156.33390390000000000000	00938	30/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	8.464,53	0,00	0,00	8.464,53



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2017 Até: 31/12/2017

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Serviço continuado de segurança para o CREAS Liberdade Cidadã. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 283.000000									
7624	Ordinário	13.004.0008.0243.0802.2153.33390390000000000000	00934	30/05/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	17.946,00	17.946,00	0,00	0,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 600.000000									
11010	Ordinário	13.004.0008.0243.0802.6136.33390390000000000000	00000	04/08/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.056,64	0,00	0,00	21.056,64
Serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial , para o Centro de Convivência do Adolescente,(CCA)									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 704.000000									
16652	Ordinário	13.004.0008.0243.0803.6138.33390390000000000000	00939	23/11/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	5.084,70	0,00	0,00	5.084,70
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 170.000000									
17606	Ordinário	13.004.0008.0243.0803.6138.33390390000000000000	00939	04/12/2017	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	5.563,26	0,00	0,00	5.563,26
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Albergue									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 186.000000									
		Total Órgão				314.593,38	17.946,00	0,00	296.647,38
		Total Empenhos Globais				109.829,52	0,00	0,00	109.829,52
		Total Empenhos Ordinários				484.721,46	17.946,00	0,00	466.775,46
		Total Empenhos Estimativos				44.506,08	0,00	0,00	44.506,08
		Total Subempenhos				0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Geral				639.057,06	17.946,00	0,00	621.111,06



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS									
1333	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	30/01/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	2.153,52	0,00	0,00	2.153,52
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 72.000000									
1349	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	31/01/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	20.099,52	0,00	0,00	20.099,52
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 672.000000									
2098	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	16/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.000000									
3362	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	08/03/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 720.000000									
5470	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	23/04/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.000000									
5471	Ordinário	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	23/04/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 720.000000									
7905	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2120.33390390000000000000	00000	12/06/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.000000									
9653	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2120.33390390000000000000	00000	12/07/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS									
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.00000									
11235	Ordinário	08.001.0015.0122.1502.2120.33390390000000000000	00000	15/08/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 720.00000									
13052	Ordinário	08.003.0015.0451.1502.2122.33390390000000000000	00000	18/09/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. N ATERRO SANITÁRIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.00000									
15738	Estimativo	08.003.0015.0451.1502.2122.33390390000000000000	00000	05/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 720.00000									
17267	Ordinário	08.004.0015.0452.1503.2125.33390390000000000000	00000	29/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	20.009,79	0,00	0,00	20.009,79
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 669.00000									
17268	Ordinário	08.002.0015.0451.1502.2121.33390390000000000000	00504	29/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	2.243,25	0,00	0,00	2.243,25
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITÁRIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 75.00000									
18452	Ordinário	08.003.0015.0451.1502.2122.33390390000000000000	00000	17/12/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 744.00000									
									Total Órgão
						264.165,12	0,00	0,00	264.165,12
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
1220	Ordinário	12.001.0010.0301.1001.2070.33390390000000000000	00303	29/01/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	25.004,76	0,00	0,00	25.004,76



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido	
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. Licitação: 9 / 2017 - Pregão										
Itens:										
1	- Contratação de serviço especializado	Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 836.00000	00303	23/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	41.694,54	21.595,02	0,00	20.099,52	
2310	Ordinário	12.001.0010.0301.1001.2070.33390390000000000000	00303	23/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	41.694,54	21.595,02	0,00	20.099,52	
serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. Licitação: 9 / 2017 - Pregão										
Itens:										
1	- Contratação de serviço especializado	Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1394.00000	00303	10/04/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	
5003	Global	12.001.0010.0301.1001.2070.33390390000000000000	00303	10/04/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. Serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial Licitação: 9 / 2017 - Pregão										
Itens:										
1	- Contratação de serviço especializado	Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1537.94717	00000	09/10/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	
14400	Global	12.001.0010.0301.1001.2071.33390390000000000000	00000	09/10/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. Licitação: 9 / 2017 - Pregão										
Itens:										
1	- Contratação de serviço especializado	Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 4513.54062	00000	30/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	
17386	Estimativo	12.001.0010.0301.1001.2070.33390390000000000000	00000	30/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. Licitação: 9 / 2017 - Pregão										
Itens:										
1	- Contratação de serviço especializado	Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 2507.52257								
						Total Órgão	322.699,30	21.595,02	0,00	301.104,28
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
565	Ordinário	13.002.0008.0244.0803.2061.33390390000000000000	00000	24/01/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20	
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Albergue Noturno. Licitação: 9 / 2017 - Pregão										
Itens:										
1	- Contratação de serviço especializado	Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 720.00000	00000	29/01/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	25.500,01	0,00	0,00	25.500,01	
1206	Ordinário	13.002.0008.0243.0803.6066.33390390000000000000	00000	29/01/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	25.500,01	0,00	0,00	25.500,01	
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Abrigo Licitação: 9 / 2017 - Pregão										
Itens:										
1	- Contratação de serviço especializado	Em Segurança/Vigilância patrimonial/inão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 852.55800	00735	28/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	6.329,14	0,00	0,00	6.329,14	
3005	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2062.33390390000000000000	00735	28/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	6.329,14	0,00	0,00	6.329,14	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vinculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o CREAS. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência: 211.60615									
3006	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2062.33390390000000000000	00938	28/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	35.784,02	0,00	0,00	35.784,02
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o CREAS. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência: 1196.38984									
3007	Estimativo	13.002.0008.0243.0802.6056.33390390000000000000	00000	28/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.056,64	0,00	0,00	21.056,64
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência do Adolescente (CCA). Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência: 704.00000									
3008	Estimativo	13.002.0008.0243.0802.6057.33390390000000000000	00000	28/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.056,64	0,00	0,00	21.056,64
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência da Juventude (CCJ). Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência: 704.00000									
3009	Estimativo	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	28/02/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o CRAS. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência: 1069.87630									
9693	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2060.33390390000000000000	00913	13/07/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	23.174,97	0,00	0,00	23.174,97
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para os CREAS Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência: 774.82347									
9694	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2060.33390390000000000000	00721	13/07/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	17.444,68	7,15	0,00	17.437,53
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Albergue Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência: 583.23905									
9933	Estimativo	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	20/07/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para os CRAS. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 835.84086									
10979	Estimativo	13.002.0008.0243.0902.6056.33390390000000000000	00000	07/08/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência do Adolescente (CCA). Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 501.50451									
11081	Estimativo	13.002.0008.0244.0903.2062.33390390000000000000	00938	09/08/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para os CREAS. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1003.00903									
11082	Estimativo	13.002.0008.0243.0902.6057.33390390000000000000	00000	09/08/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência da Juventude (CCJ). Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 501.50451									
13846	Estimativo	13.002.0008.0244.0902.2052.33390390000000000000	00934	25/09/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para os CRAS. Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 835.84086									
13847	Estimativo	13.002.0008.0243.0902.6057.33390390000000000000	00000	25/09/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência da Juventude (CCJ). Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 501.50451									
13848	Estimativo	13.002.0008.0243.0902.6056.33390390000000000000	00000	25/09/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência do Adolescente (CCA). Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialão armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 334.33634									
13849	Estimativo	13.002.0008.0244.0903.2061.33390390000000000000	00000	25/09/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	4.084,80	0,00	0,00	4.084,80



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Albergue									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 136.56971									
14426	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2062.33390390000000000000	00938	10/10/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Albergue Noturno.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 668.67268									
17201	Estimativo	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	27/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o CRAS									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 835.84086									
17202	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2062.33390390000000000000	00938	27/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	9.820,00	0,00	0,00	9.820,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o CREAS.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 328.31829									
17203	Estimativo	13.002.0008.0243.0802.6057.33390390000000000000	00000	27/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência da Juventude (CCJ).									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 601.80542									
17256	Estimativo	13.002.0008.0243.0802.6056.33390390000000000000	00000	28/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	2.386,24	0,00	0,00	2.386,24
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência do Adolescente									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 79.78068									
17409	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2062.33390390000000000000	00938	30/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Albergue									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 501.50451									
17411	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2062.33390390000000000000	00000	30/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2018 Até: 31/12/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para os CREAS.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 501.50451									
17412	Estimativo	13.002.0008.0244.0802.2042.33390390000000000000	00000	30/11/2018	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	32.433,76	0,00	0,00	32.433,76
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Centro de Convivência do Adolescente (CCA).									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial/armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência : 1084.37847									
Total Órgão						490.606,10	7,15	0,00	490.598,95
Total Empenhos Globais						181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
Total Empenhos Ordinários						356.364,43	21.595,02	0,00	334.769,41
Total Empenhos Estimativos						540.106,09	7,15	0,00	540.098,94
Total Subempenhos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						1.077.470,52	21.602,17	0,00	1.055.868,35



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orcamentaria

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2019 Até: 30/04/2019

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Liquido
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS									
473	Estimativo	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	23/01/2019	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	20.099,52	0,00	0,00	20.099,52
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência. : 672.000000									
474	Estimativo	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	23/01/2019	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	22.253,04	0,00	0,00	22.253,04
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência. : 744.000000									
475	Estimativo	08.004.0018.0542.1801.2131.33390390000000000000	00000	23/01/2019	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	21.535,20	0,00	0,00	21.535,20
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial. ATERRO SANITARIO									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência. : 720.000000									
Total Órgão									
						63.887,76	0,00	0,00	63.887,76
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1731	Estimativo	13.002.0008.0241.0802.2043.33390390000000000000	00000	11/02/2019	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	2.632,08	0,00	0,00	2.632,08
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o CCI (Centro de Convivência do Idoso).									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência. : 88.000000									
1732	Estimativo	13.002.0008.0244.0802.2052.33390390000000000000	00934	11/02/2019	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	23.928,00	0,00	0,00	23.928,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para os CRAS (Monte Alegre e Rio Alegre)									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência. : 800.000000									
3541	Estimativo	13.002.0008.0243.0803.6066.33390390000000000000	00753	15/03/2019	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	4.486,50	0,00	0,00	4.486,50
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o Abrigo.									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência. : 150.000000									
3542	Estimativo	13.002.0008.0244.0803.2062.33390390000000000000	00938	15/03/2019	LINCE SEGURANÇA PATRIMON	14.955,00	0,00	0,00	14.955,00
Registro de preços para serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial para o CREAS (Samuel Klabin e/ou Liberdade Cidadã)									
Licitação: 9 / 2017 - Pregão									
Itens:									
1 - Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso contínuo, conforme Termo de Referência. : 500.000000									



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

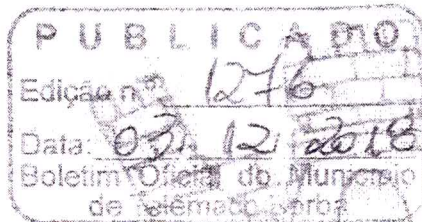
Data de Emissão: 01/01/2019 Até: 30/04/2019

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
					Total Órgão	46.001,58	0,00	0,00	46.001,58
					Total Empenhos Globais	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Empenhos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Empenhos Estimativos	109.889,34	0,00	0,00	109.889,34
					Total Subempenhos	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Geral	109.889,34	0,00	0,00	109.889,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 227/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
PROCOLO Nº 52497/2018



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA - CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 88.985.829/0001-00, com sede à Rua Monte Alegre, nº 135, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado de Paraná, CEP. 84.261-090, representado por **CLENOIR SACHETTI** brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.161.903-4 - SESP/PR, inscrito no CPF/ME nº 033.790.899-07, residente e domiciliado no Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se ao serviço de instalação, manutenção corretiva e preventiva de Sistema de Alarme a ser executado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 135/2018 juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

1. O presente Contrato de prestação de serviços dar-se-á sob a forma de execução indireta sob regime de menor preço por lote.

CLÁUSULA QUARTA – SERVIÇOS

1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições do Edital e especificações contidas no Anexo 1, conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUINTA – MATERIAIS

1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, e todos os custos de aquisição, transporte, de armazenamento ou de utilização estão incluídos nos preços propostos.

2. Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição, confecção ou utilização.

3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

1. O VALOR máximo estimado para o presente Contrato é de R\$ 284.997,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais) denominado VALOR CONTRATUAL, ocorrendo os pagamentos de acordo com os serviços efetivamente autorizados e executados, conforme tabela abaixo:



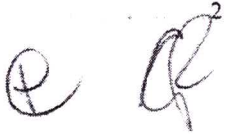
193-65.2028/0.355903920000000000

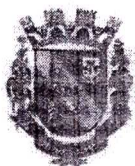
CLAUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos serviços a ser atestado pelo fiscal/gestor do contrato.

2. Por ocasião do pagamento deverá a CONTRATADA apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS), fiscais e demais documentos descritos no edital e seus anexos.

3. Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

1. O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. Decorrendo na vigência da contratação supressão ou aumento de preços, será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea "d" do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

1.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

ii. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

1.4. Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço em vigor.

1.5. Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:

I - Número do Processo Administrativo a que se refere;
Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;

II - Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;

JSK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

Preços;

III - Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de

licitatório;

IV - Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo

item;

V - Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por

VI - Justificativa do desequilíbrio contratual.

1.6. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.

II - Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.

III - No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.

IV - Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

V - Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

1.7. Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS.

1. O prazo de execução e vigência do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E FREPOSTO

1.1. A Gestão da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelo servidor Cerli Alves Teixeira CPF 699.987.529-49, denominado GESTOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

1.2. O Gestor da contratação a critério, poderá designar formalmente servidor para as atribuições **administrativas** descritas no Anexo I do referido Decreto.

1. A fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelo(a) servidor Paulo Sérgio Teixeira, CPF 062.790.299-56, denominado FISCAL.

2. A empresa contratada terá como PREPOSTO o(a) senhor(a) Cleonir Sachetti, devendo este sempre que solicitado pela Administração se apresentar ao setor requisitante.

2.1. Em caso de alteração do preposto ou dos meios de contato com o mesmo, deverá informar a Contratante formalmente, sob pena de sanções.

3. Os servidores designados para gestão e fiscalização da contratação, em caso de férias durante a execução da contratação, deverão formalizar pedido de substituto para o período de férias, aplicando-se o mesmo para o preposto da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

193-652028033390397799000000000000

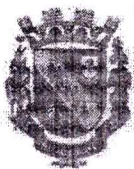
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

1. Constituem obrigações da

CONTRATANTE:

- 1.1. Realizar reunião inicial a prestação de serviço para acordar a metodologia de trabalho e as regras a serem adotadas na execução;
- 1.2. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;
- 1.3. Prover a CONTRATADA nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços;
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA relacionados com o objeto pactuado;
- 1.5. Efetuar o pagamento conforme edital, anexos e contrato;
- 1.6. Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 1.7. Orientar formalmente das medidas necessárias para correção de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 1.8. Comunicar à CONTRATADA o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência ou na proposta apresentada;

Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

1.9. Dar o aceite e liberar o pagamento dos serviços; executados corretamente, através do Gestor e Fiscal do contrato

1.10. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

2. Constituem obrigações da
CONTRATADA:

2.1. Obedecer às especificações técnicas do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no Termo de referência, Edital e Contrato.

2.2. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, bens e materiais até os locais indicados pela CONTRATANTE para execução dos serviços, como também pelos custos a eles inerentes;

2.3. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional à CONTRATANTE;

2.4. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e devolução dos equipamentos sob sua posse quando necessário a execução dos serviços;

2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE;

2.6. Prever o fornecimento de todos os serviços, materiais, bens e mão de obra necessários para a execução dos serviços;

2.7. Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização do serviço, bem como todos os acessos e demais dependências nos prédios públicos onde estão sendo executados os serviços;

2.8. Assegurar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos e demais funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

2.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

2.10. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

2.11. Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações de prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens públicos ou de terceiros;

2.12. Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

- 2.13. Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los;
- 2.14. Atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE, quando relacionadas ao objeto da contratação;
- 2.15. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, não se limitando a transporte, hospedagem, alimentação de funcionários que irão executar os serviços;
- 2.16. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.17. Não é permitido o acesso de funcionários da CONTRATADA em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço;
- 2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 2.20. Evitar as interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços;
- 2.21. Realizar levantamento prévio, verificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes (elétrica, hidráulica, entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 2.22. Assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação se ocorrer qualquer dano ou avaria, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho;
- 2.23. Comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos serviços;
- 2.24. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente;
- 2.25. Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os profissionais envolvidos nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará;

7

Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

2.26. Cumprir quaisquer outras formalidades que vierem a ser necessárias e ao pagamento de custas e multas porventura impostas por autoridades municipais, estaduais e federais;

2.27. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O prazo para as providências ora mencionadas será ajustado entre as partes considerando a complexidade e quantidade dos serviços a serem corrigidos;

2.28. Realizar os serviços conforme orientação do FISCAL designado neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas nos incisos I, III e IV.

3. A pena de advertência será aplicada quando:

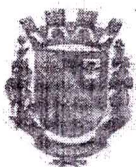
- I - o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de aplicação de penalidade expressa no art. 6º, III e IV; ou
- II - em sede de substituição de penalidade de maior gravidade, conforme art. 19 deste Decreto.

4. A multa será aplicada quando:

I - de natureza administrativa ocorrer inadimplemento contratual parcial, fixado em 3% (três por cento) do valor total do ajuste, incidindo:

a) diariamente em caso de atraso no cumprimento de prazo de início e conclusão de etapas definidas em cronograma de obra pública, até o limite de 20 (vinte) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

c) diariamente ante o descumprimento de prazo para entrega parcelada ou total de bem móvel adquirido, até o limite de 07 (sete) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

d) diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço, até o limite de 07 (sete) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

e) diariamente ante ao descumprimento de obrigação assessoria definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

f) diariamente ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II - de natureza compensatória incidente configurar o inadimplemento contratual total, fixada em valor não inferior ao do ajuste.

5. Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

6. O valor correspondente a multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

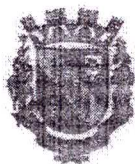
7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos também de pagamentos da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

11. A penalidade de **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal será aplicada quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irrecorrível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

13. Defetada a prática de conduta prevista no Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, Art. 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 ou no Art. 5º e incisos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação deverá documentar os fatos na ata do certame, que precisará conter:

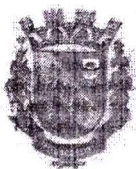
I – a descrição da conduta culpável;

II – a identificação da cláusula legal ou do edital violada, quando for o caso;

III – a penalidade sugerida.

14. Ao final da sessão a autoridade responsável pelo procedimento licitatório deverá:

I – em caso de advertência, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no Sicaf ou outros sistemas de cadastro de fornecedores, solicitar a abertura de procedimento administrativo individualizado que deverá conter cópia do edital de licitação, da ata da sessão em foi praticado o fato e demais documentos necessários para a instrução do caso; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

II – Em caso de constatação de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme a art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, enviar cópia do edital de licitação, da ata da sessão em foi praticado o fato e demais documentos necessários para a instrução do caso ao Secretário Municipal de Administração, conforme ato regulamentar correspondente.

15. Sem prejuízo das penalidades expressas no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, constatada a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deverá ser realizada a abertura de procedimento administrativo de responsabilização – PAR, conforme regulamento correspondente.

16. Os procedimentos de aplicação das penalidades e sanções administrativas estão expressos no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

1. A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADA falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização da CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pela CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.

1.1. A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

1.2. A CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

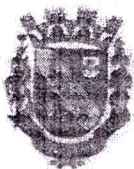
1.3. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ENCARGOS

1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada a CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL

1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

1. A CONTRATADA não poderá SUBCONTRATAR no todo ou em parte os serviços que compõem o objeto especificado, a não ser com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

1. Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

1. O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA – FORO

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

12



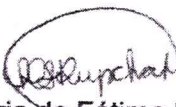
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

Telêmaco Borba, 03 de dezembro de 2018.



Testemunhas:


Gilda Mª de Paula
CPF: 854.997.819-15


Maria de Fátima Kupchak
CPF: 060.054.649-73